



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 23/90

Altera dispositivo da Lei nº 15 de 18 de dezembro de 1989, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Propriá para o exercício de 1990.

A Prefeita Municipal de Propriá, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Inciso do art. 4º da Lei nº 15 de 18 de dezembro de 1989, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Propriá, para o exercício de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a :

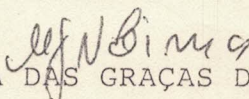
I - -----

II - Proceder a abertura de crédito suplementar até o limite de 400% (quatrocento por cento) da despesa fixada nesta lei respeitando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Propriá  
Em, 15 de Maio de 1990.

  
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL